



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 575/2002

“Dá nome á rua que menciona e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua João Teodoro de Oliveira** a via pública originada frente à lanchonete Marron Glacê com sentido à Fábrica de Pré-moldados Elias.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 02 de setembro de 2.002.

Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal